



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SÃO PAULO
Av. Nove de Julho, nº 611 - Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01313-000
Site - www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25004.400267/2017-41

7º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROPOSTA Nº CONVÊNIO Nº 773315/2012

ENTIDADE: Fundação Faculdade de Medicina

CNPJ:56.577.059/0001-00

UF: São Paulo

SP

REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Fava de Moraes

CARGO/FUNÇÃO: Diretor Geral

CPF/MF: 004.953.448/34

PROCESSO: 25000.120216/2012-63

PEDIDO DO CONVENIENTE: Sistema Siconv 000007/2017

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: Aquisição de equipamentos para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde.

Prorrogar a vigência do Convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27/12/2012

TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 19/07/2017

TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 19/07/2018

OBSERVADO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSTANTE DO TERMO DE CONVÊNIO.

Observada a legislação pertinente ao assunto, o Coordenador/Chefe deste Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, considerando as competências e demais disposições apresentadas nos artigos 19, 178 e 181 da Portaria 1.419, de 8 de junho de 2017, e em vista do solicitado pela entidade acima referenciada, autoriza a prorrogação de vigência do Instrumento de Transferência de Recursos, nos termos acima apresentados.

O presente Termo é assinado, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARLENE APARECIDA MAZZO

COORDENADORA DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE SÃO PAULO
/ SUBSTITUTA

nmo



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Aparecida Mazzo, Coordenador(a) de Gestão do Núcleo Estadual de São Paulo, Substituto(a)**, em 06/09/2017, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0416662** e o código CRC **9CE3256A**.



Referência: Processo nº 25004.400267/2017-41

SEI nº 0416662



4º Ao Convênio Nº 807919/2014
CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001 - Gestão 00001. Conveniente: Fundação filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº 26.150.979/0001-78. P.I.507/2011, art.30, VI. Valor Total: R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), Valor de Contrapartida: R\$0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência 28/10/2017 a 28/10/2018. Data da Assinatura: 22/08/2017. Assina pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: Lilinguiel Fagundes dos Santos Souza - Coordenadora de Gestão do Núcleo Estadual de Minas Gerais

2º Ao Convênio Nº 822017/2015
CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001 - Gestão 00001. Conveniente: Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº 24.899.395/0001-74. P.I.507/2011, art.30, VI. Valor Total: R\$100.000,00 (cem mil reais), Valor de Contrapartida: R\$0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência 27/06/2017 a 26/08/2018. Data da Assinatura: 22/08/2017. Assina pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: Lilinguiel Fagundes dos Santos Souza - Coordenadora de Gestão do Núcleo Estadual de Minas Gerais

2º Ao Convênio Nº 826249/2015
CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001 - Gestão 00001. Conveniente: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, Estado de MINAS GERAIS - CNPJ nº 26.388.330/0001-90. P.I.507/2011, art.30, VI. Valor Total: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), Valor de Contrapartida: R\$0,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência 31/08/2017 a 28/12/2018. Data da Assinatura: 22/08/2017. Assina pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE: Lilinguiel Fagundes dos Santos Souza - Coordenadora de Gestão do Núcleo Estadual de Minas Gerais

O 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 103/2013. CONVENIENTES: Celebram entre si, a União Federal, através do Ministério da Saúde CNPJ nº 00.530.493/0001-71. Conveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 21.195.755/0001-69. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 103/2013, destinado Qualificar a Promover a Reorientação da Formação Profissional em Saúde - Pró-saúde e Pet-Saúde, 30/06/2018. Processo: 25000.163858/2013-38. VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura 18/08/2017. SIGNATÁRIOS: Lilinguiel Fagundes dos Santos - C.P.F. nº 958.813.440-49 - COORDENADORA DE GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS; Marcus Vinicius David - CPF nº 651.123.006-63, REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA.

NÚCLEO ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

4º TA AO CONVÊNIO Nº. 748518/2010 CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, Estado do RIO GRANDE DO NORTE CNPJ nº. 08.428.765/0001-39. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), Valor de Contrapartida: R\$ 5.500,00. Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 21/12/2010 a 15/01/2018. Data da Assinatura: 28/08/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Fernando Luiz Rodrigues do Amaral - Chefe Substituto da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual no Rio Grande do Norte.

8º TA AO CONVÊNIO Nº. 709043/2009 CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora: 257001, Gestão: 00001. Conveniente: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, Estado do RIO GRANDE DO NORTE CNPJ nº. 08.428.765/0001-39. P.I.127/2008, art.30, VI. Valor Total: R\$ 78.285,00 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais), Valor de Contrapartida: R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais). Termo Aditivo de Alteração da Vigência. Vigência: 31/12/2009 a 06/03/2018. Data da Assinatura: 28/08/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE / Fernando Luiz Rodrigues do Amaral - Chefe Substituto da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual no Rio Grande do Norte.

NÚCLEO ESTADUAL EM SÃO PAULO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 773315/2012
CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, São Paulo / SP, CNPJ 56.577.059/0001-00. Valor total: R\$995.918,41 (novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). Termo aditivo de alteração de vigência, Port. 424/2016 art. 36. Vigência: 27/12/2012 a 19/07/2018. Data da assinatura: 06/09/2017. Assina pelo Ministério da Saúde: MARLENE APARECIDA MAZZO / Coordenadora de Gestão do Núcleo Estadual de São Paulo / Substituta.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 821220/2015
CONVENIENTES: Concedente: MINISTÉRIO DA SAÚDE, Unidade Gestora 250037, Gestão 00001. Conveniente: HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA / SP, CNPJ 55.686.786/0001-34. Valor total: R\$500.030,00 (quinhentos mil e trinta reais). Port. 424/2016 art. 36. Termo aditivo de alteração de vigência. Vigência: 02/12/2015 a 29/08/2018. Data da assinatura: 06/09/2017. Assina pelo Ministério da Saúde: MARLENE APARECIDA MAZZO / Coordenadora de Gestão do Núcleo Estadual de São Paulo / Substituta.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE
SUPLEMENTAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 253003

Número do Contrato: 00019/2010, subrogado pelaUASG: 253003 - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR/MS. Nº Processo: 33902001018201002. DISPENSA Nº 179/2010. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE -SUPLEMENTAR. CNPJ Contratado: 07405193000100. Contratado : FAZ PARTICIPACOES LTDA -.Objeto: Alteração de razão social da contratada. A empresa FAZ PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.405.193/0001-00, assume para todos os efeitos os direitos e obrigações do presente contrato de locação de imóvel, pela incorporação deste patrimônio à empresa, antes representado unicamente pelo Senhor JUAREZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, portador do RG 1559734 - SSP/PA e CPF 055.042.362-15. Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/08/2017.

(SICON - 06/09/2017) 253003-36213-2017NE800038

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

A Gerente de Finanças designada pela Portaria nº 8.386 de 29 de agosto de 2016, publicada em 30 de agosto de 2016, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 12, de 11 de maio de 2012 do Diretor de Gestão da Agência Nacional de Saúde Suplementar, vem INTIMAR: MEDLINE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ Nº 02.080.928/0001-59, que se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida em sede de 1ª Instância que, após a análise da impugnação apresentada nos autos de nº 33902.587387/2011-52, anulou-se a NFLD nº GEFIN/238/2011. O processo está encerrado e será arquivado, mas os autos administrativos encontram-se à disposição da operadora na GEFIN para vista e obtenção de fotocópias.

A Gerente de Finanças designada pela Portaria nº 8.386 de 29 de agosto de 2016, publicada em 30 de agosto de 2016,, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 12, de 11 de maio de 2012 do Diretor de Gestão da Agência Nacional de Saúde Suplementar, vem INTIMAR: ODONTO MÉDICA LTDA ME CNPJ Nº 05.116.153/0001-12, que se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida pelo Diretor de Gestão em sede de 1ª Instância que, após a análise da impugnação apresentada nos autos de nº 33902.441928/2015-21, indeferiu os pedidos. A operadora pode apresentar recurso à Diretoria Colegiada desta Agência, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 7º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, no prazo de 30 dias a contar desta publicação ou efetuar o recolhimento do valor devido solicitando a Guia de Recolhimento da União - GRU através do e-mail gefin.ans@ans.gov.br . O não recolhimento do crédito tributário no prazo estipulado acarretará a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da legislação vigente, em 75 (setenta e cinco) dias após o prazo previsto na RN nº 103, assim como inscrição em Dívida Ativa da ANS e ajuizamento da respectiva Execução Fiscal. Destaque-se, por fim, que os autos administrativos encontram-se à disposição da operadora na GEFIN para vista e obtenção de fotocópias.

A Gerente de Finanças designada pela Portaria nº 8.386 de 29 de agosto de 2016, publicada em 30 de agosto de 2016,, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Portaria nº 12, de 11 de maio de 2012 do Diretor de Gestão da Agência Nacional de Saúde Suplementar, vem INTIMAR: UNIMED PENEDO CO-OPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ Nº 70.002.308/0001-51, que se encontra em local incerto e não sabido, da decisão proferida pelo Diretor de Gestão em sede de 1ª Instância que, após a análise da impugnação apresentada nos autos de nº 33902.586813/2011-31, indeferiu os pedidos. A operadora pode apresentar recurso à Diretoria Colegiada desta Agência, situada na Avenida Augusto Severo, 84, 7º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, no prazo de 30 dias a contar desta publicação ou efetuar o recolhimento do valor devido solicitando a Guia de Recolhimento da União - GRU através do e-mail gefin.ans@ans.gov.br . O não recolhimento do crédito tributário no prazo estipulado acarretará a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da legislação vigente, em 75 (setenta e cinco) dias após o prazo previsto na RN nº 103, assim como inscrição em Dívida Ativa da ANS e ajuizamento da respectiva Execução Fiscal. Destaque-se, por fim, que os autos administrativos encontram-se à disposição da operadora na GEFIN para vista e obtenção de fotocópias.

DAYSE RODRIGUES NEVES
Gerente de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Gerente de Finanças da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), designada pela Portaria nº 8.386 de 29 de agosto de 2016, publicada em 30 de agosto de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Diretor de Gestão, nos termos da Portaria no. 12, de 11 de maio de 2012, publicada em 14 de maio de 2012, tendo em vista o exercício pela ANS do poder de polícia que lhe é legalmente atribuído, nos termos do art. 18 da Lei no. 9961/2000, resolve NOTIFICAR as operadoras qualificadas no anexo, que se encontram em local incerto e não sabido, para efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, que será considerada realizada 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital, dos créditos constituídos pelas respectivas notificações, com seus acréscimos legais (art. 21 da Lei 9961/2000; multa de mora art. 37-A da Lei 10522/2002 alterada pela Lei 11941/2009 - c/c art.61 da Lei 9430/1996 e juros moratórios taxa SELIC e no mês de pagamento juros 1% am, conforme art. 37-A da Lei 10522/2002 - alterada pela Lei 11941/2009 - c/c § 3º do art. 5º da Lei 9430/1996), referente à Taxa de Saúde Suplementar por Alteração de Dados de Operadora - TAO, prevista no art. 20, inciso II, da Lei no. 9961/2000, sob pena de inscrição do crédito na Dívida Ativa da ANS e ajuizamento da respectiva Execução Fiscal, bem como inclusão da operadora no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias a contar da publicação do presente edital.

O pagamento deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União (GRU), que poderá ser solicitada junto à Gerência de Finanças através do e-mail gefin.ans@ans.gov.br. Caso opte por oferecer impugnação, esta deverá ser formalizada perante a Gerência de Finanças da ANS, situada na Avenida Augusto Severo no. 84, 7º andar, Glória, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20021-040 podendo ser remetida através dos Correios.

DAYSE RODRIGUES NEVES

PROCESSO ADMINIS-TRATIVO	REGIST. ANS	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CIDADE	ANO	VALOR R\$
33902.548124/2016-32	411213	VIDA SAÚDE S/C	03.694.039/0001-44	FUNDÃO/ES	2013	1.641,90
33902.547792/2016-42	417271	OS PADRÃO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.	11.273.573/0001-05	RIO DE JANEIRO/RJ	2013	4.237,75
33902.550410/2016-68	411892	PLAMEB - PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.	16.385.684/0001-27	SALVADOR/BA	2014	1.532,40
33902.551352/2016-90	411892	PLAMEB - PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA.	16.385.684/0001-27	SALVADOR/BA	2014	3.807,00
33902.550490/2016-51	416754	DENTAL SAÚDE SOCIEDADE SIMPLES LTDA.	02.806.968/0001-35	GOIÂNIA/GO	2014	1.332,40